



DELIBERAÇÃO Nº 049/2012 – CEDCA/PR

Aprova a inclusão de Artigo na Lei Estadual nº9579/1991

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de julho de 2012 e,

Considerando a Deliberação nº044/2012 CEDCA/PR que aprova a apresentação de minuta de inclusão de artigo na Lei Estadual nº9579/1991 pelo Núcleo Jurídico da Administração - NJA da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

DELIBEROU

Art.1º – Pela aprovação da inclusão do Artigo 15 na Lei Estadual nº9579/1991, conforme redação: "Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com transporte, estadia e alimentação dos membros dos Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, representantes das entidades não governamentais".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 26 de julho de 2012.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**